



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco
Poder Executivo

RECEBIDO
EM: 03/04/2014
Aécio de Almeida

Lei nº 250/2014
De 03 de Abril 2014

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Amparo do São Francisco-SE, uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Amparo do São Francisco-SE, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares de mais 75% (setenta e cinco) da despesa fixada no vigente Orçamento, observadas as disposições contidas no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Amparo do São Francisco-SE, em 03 de Abril 2014.

Atevaldo Veríssimo Cardoso
Prefeito Municipal

Certidão:

Certifico que a presente Lei foi afixada no Quadro de Avisos e Publicações desta Prefeitura Municipal, para conhecimento geral.

Hélio Barros Rocha
Controlador Interno

Rua Deputado Martinho Guimarães, 12 - Amparo do São Francisco-SE Cep: 49920-000

Fone: 79-3361-1062

CNPJ: 13.110.564/0001-29

e-mail: prefeituradeamparo@ig.com.br